

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14317 NATAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 621/2018-DPGE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8°, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prestação da assistência jurídica integral e gratuita pela Defensoria Pública do Estado, para atendimento de demandas de urgência, durante o período de recesso forense;
RESOLVE:
Art. 1°. E S T A B E L E C E R que, no período de 20 de dezembro de 2017 até 06 de janeiro de 2018, o plantão cível da Defensoria Pública do Estado ocorrerá no horário das 8h às 14h, no Núcleo Sede de Natal/RN – Zona Leste (Anexo I), situado na Av. Senador Salgado Filho, n° 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-000.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.
Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14317 NATAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018-DPE/RN.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pretende alugar um imóvel na cidade de Macaíba/RN para sediar o Núcleo Sede de Macaíba da instituição na referida cidade.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Macaíba funciona atualmente em uma sala cedida pelo Poder Judiciário, contudo não atende mais as necessidades do órgão.

Considerando o crescimento institucional, bem como, o aumento da demanda, além da necessidade de adequação para acessibilidade a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte precisa de um prédio para alocar a sede na cidade de Macaíba/RN. Referido Núcleo é composto por Defensores Públicos, estagiários e servidores.

Faz-se necessário imóvel com espaço apropriado para atendimentos individualizados com preservação da privacidade do assistido, primando pelo conforto, acessível e segurança da população, dos Defensores Públicos, servidores, prestadores de serviços e estagiários, conforme política pública de acessibilidade presente no artigo 227 - § 2º, da Constituição Federal.

Assim, levando em consideração que a sede atual da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não possui as modificações necessárias de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência, com sua respectiva demanda, é premente o presente Edital.

1. OBJETO

- 1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte Núcleo Sede de Macaíba, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado situada na cidade de Macaíba/RN, sob as seguintes condições:
- 1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;
- 1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado nos bairros centrais ou nas proximidades dos prédios do judiciário, com acesso facilitado à população, haja vista o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente;
- 1.1.3 Conter toda infraestrutura de climatização, elétrica, lógica, telefônica e hidráulica, com disponibilidade imediata;
- 1.1.4 Vagas de estacionamento em quantidade suficiente a atender às necessidades do imóvel e conforme normas vigentes.
- 1.1.5 Declaração do órgão municipal competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam na área da localização do imóvel, se por ventura a cidade for servida por serviço de transporte público;
- 1.1.6 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão competente;
- 1.1.7 Área útil construída entre 100m² e 200m² (cem e duzentos metros quadrados);
- 1.1.8 Caso possua mais de 01 (um) pavimento, deverá ser instalada 01(uma) plataforma de percurso vertical PPV;
- 1.1.9 Regularidade fiscal do imóvel e de seu (s) proprietário(s);
- 1.1.10 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação do Núcleo da cidade de Macaíba/RN da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
- 1.1.11. O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 2.1. IMÓVEL:
- 2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atendam no mínimo às seguintes características:
- 2.1.1.1 Possuir Escritura Pública em nome do Locador;
- 2.1.1.2 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que atenda, obrigatoriamente, às normas de acessibilidade conforme a NBR 9050 e que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 kg/m² para depósitos e/ou arquivos devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos;
- 2.1.1.3 Todas as áreas, inclusive sanitários e estacionamento, atendam as normas de acessibilidade NBR 9050;
- 2.1.1.4 Localização na cidade de Macaíba/RN, preferencialmente nos bairros próximo ao **FÓRUM** da cidade, e que deem acesso equidistante às zonas da cidade, de fácil localização à população;
- 2.1.1.5 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive Habite-se válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do Habite-se junto ao Corpo de Bombeiros e junto ao órgão governamental;
- 2.1.1.6 Dotado de toda infraestrutura de instalações de rede lógica, elétrica e telefônica de acordo com o padrão utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo ao Layout devidamente aprovado pelo órgão indicado por esta instituição;
- 2.1.1.7 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta dias) dias após assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações de projetos de arquitetura apresentado e aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
- 2.1.1.8 As vagas de estacionamento, no mínimo 04 (quatro) vagas, devem ser devidamente demarcadas e as vagas especiais identificadas conforme a NBR-9050;
- 2.1.1.9 Área útil construída entre 100m² e 200m² (cem e duzentos metros quadrados);

3. REQUISITOS:

- 3.1 IMÓVEL:
- 3.1.1 Imóvel a ser locado, cuja conclusão esteja prevista, com a realização das reformas e adaptações necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefonia e estrutura mínima de salas e ambientes), no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- 3.1.2 O Imóvel deverá dispor de área útil construída de no mínimo duzentos metros quadrados e no máximo quatrocentos metros quadrados. Deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas, bem como dispor de habite-se, auto de vistoria do corpo de bombeiros e demais documentações na data da entrega do imóvel. A área destinada ao estacionamento deve ser contígua a do imóvel.
- 3.1.3 O imóvel deverá contemplar as exigências da NBR 9.050/2004 e suas alterações, quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de habilidades especiais.
- 3.1.4 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m2 para uso geral e 250 Kg/m2 para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

3.2 LOCALIZAÇÃO

3.2.1 Imóvel localizado nos bairros de Macaíba/RN próximo ao **FÓRUM** da cidade, de acesso facilitado à população, haja vista o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente.

3.3 REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA

- 3.3.1 O imóvel deverá possuir, na data de ocupação, o número de pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado, com rede elétrica comum e estabilizada, telefonia e lógica, embutidos em piso elevado ou outra solução que permita adaptação de layout com segurança.
- 3.3.2 Deverá dispor, na data da entrega, além das especificações já delineadas deve conter o combate a incêndio aprovados pelo corpo de bombeiros.
- 3.3.3 Conter toda infraestrutura de climatização, permitindo a instalação de aparelhos de ar condicionado conforme a necessidade do imóvel.

4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- 4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 30 (trinta) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:
- 4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-

fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

- 4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.
- 4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.
- 4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.
- 4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

- 6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.
- 6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 3232-6955 e 3232-7451.

Natal, 19 de dezembro de 2018.

Ricardo Antônio Ferreira Maia

Coordenadora de Administração Geral em exercício.

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado MARCUS VINICIUS SOARES ALVES Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado,

	Α	empresa	ou	pessoa	física,	com	endereço	em	
				, ins	crita no C	:NPJ ou C	CPF n°		, pelo seu representante legal
abaixo assinad	lo (no	caso de emp	oresa), v	vem creden	iciar o (a)	Sr. (a)			,
•				•			-		nteresse em celebrar contrato estinado a abrigar o Núcleo da
Defensoria Pú em nome da e									outorgando-lhe poderes para N.
documentação		•	•			_	•		l da pessoa física/jurídica; b) rédio); e c) comprovação da

disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA
Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado
MARCUS VINICIUS SOARES ALVES Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.
Selensona i asilea do Estado do Mo Grande do Norte - Si E/MN.
Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte,
A empresa ou pessoa física, com endereço em
, inscrita no CNPJ ou
CPF N°, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após analise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Macaíba/RN, nos
seguintes termos:
a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 36 (trinta e seis) meses é de R\$
b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua
c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (Georreferenciamento);
d) o prazo para a entrega do imóvel será de dias, contados da data da ciência de
que a proposta for escolhida.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone com o Sr
a)
Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m²)		
		Mínima	Acumulada	
RECEPÇÃO	01 (PARA ATENDER O PÚBLICO EM GERAL COM BALCÃO).	30 m²	30 m²	
GABINTES PARA DEFENSORES PÚBLICOS	02	15 m²	30 m²	
SALA DE AUDIÊNCIA	01	10 m²	10 m²	
SALA DOS ESTAGIÁRIOS	01 (cível e criminal)	10 m²	10 m²	
COPA	01	12 m²	12 m²	
LAVABO PARA DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES	01	04 m²	04 m²	
LAVABO COM ACESSIBILIDADE PARA ASSISTIDOS	01	04 m²	04 m²	
ESTACIONAMENTO	02 CARROS (MÍNIMO)	8 m²	8 m²	
ALMOXARIFADO	01	03 m²	03 m²	
CIRCULAÇÃO		15 m²	15 m²	
SUB-TOTAL			108 m ²	
	TOTAL MÍNIMO (n	108 m²		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14317 NATAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.838/2018-DPE/RN PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO exclusivo para ME, EPP/COOPERATIVAS objetivando a contratação de serviços de lavagem de veículos para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia 07 de janeiro de 2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br, demais esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail: cpl@dpe.rn.def.br Natal/RN, 19 de dezembro de 2018.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira